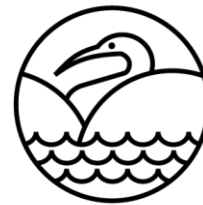




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 126/18

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Ficha 199		
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Ficha 464		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	10.000,00
Ficha 198		
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

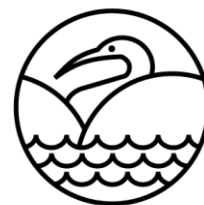
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 126/2018

Ilha Comprida, 20 de novembro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP